CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.3733
SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024|
EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 537/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 17 de setembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Rita de Cassia Gonçalves Reis Ribas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 538/2024
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais nos termos dos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº040/92, Considerando que em virtude da publicação da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020 pelo Governo Federal, a contagem do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 estava suspensa; Considerando a publicação da Portaria nº 335 de 15 de maio de 2023 que estende aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270 de 25 de abril de 2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal n° 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Sandoval Saraiva**, matrícula 8912, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção e Reparos, a conversão em pecúnia de 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente a cinco anos de serviços prestados ao Legislativo Municipal, no período compreendido entre **30/07/2019 a 27/07/2024**, conforme certidão de Contagem de Tempo fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - O pagamento relativo à conversão referida no artigo anterior será feito ao servidor em parcela única, juntamente com seus vencimentos do mês de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 13 de setembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA
Espécie: Aditamento de nº.: 012/2024
Fundamento: Cláusula Quinta do Contrato de nº.: 026/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 036/2022, homologado em 03/08/2022, no art. 57 inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e na justificativa anexa, constante do processo de protocolo sob o nº 3553 de 02/08/2024.
Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato, para o exercício de 2025, por mais 12 meses, compreendendo o período de 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor Global estimado: R$ 28.188,00 (vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais).
Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 – Manutenção dos serviços administrativos. Ficha 27604 3.3.90.40.00 – Serviços de T.I e Comunicação – 02 - Locação de Software.
Prazo da Vigência: a vigência deste instrumento é de 1/01/2025 até 31/12/2025.
Data da expedição do termo: 06/09/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente
EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA
ADITAMENTO N° 012/2024
CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: EXPERTS INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 026/2022 com EXPERTS INFORMÁTICA LTDA, em decorrência da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022, Processo nº 036/2022, homologado em 03/08/2022, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada para acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, Google Workspace.

A prorrogação se faz necessária, uma vez que, no dia 19 de janeiro de 2022, a empresa Google anunciou o fim do G Suite gratuito, e os clientes Administradores de contas do G Suite gratuito começaram a receber avisos sobre o fim do plano gratuito, lançado há 16 anos, passando a exigir que clientes que quisessem manter as contas de domínio personalizado, teriam que realizar a migração para o Workspace, mediante assinatura paga. Conforme relatado no Termo de Referência, que faz parte do processo licitatório, a Câmara Municipal de Uberlândia recebeu, através do e-mail administrativo, uma comunicação da empresa Google, com o assunto do e-mail: "[Ação necessária]. Faça upgrade para a assinatura do Google Workspace".

Em síntese, foi informado que a edição legada e gratuita do G Suite, com 100 (cem) contas de usuários da Câmara Municipal de Uberlândia, não estaria mais disponível a partir de 1º de julho de 2022. Para manter os serviços e contas, a Câmara precisou fazer upgrade para o Google Workspace, sendo que esta ferramenta é utilizada pela Câmara Municipal de Uberlândia há 16 anos, quando foi lançada a edição gratuita do G Suite (com outro nome na época), e esta ferramenta tem os

recursos já utilizados pela Câmara Municipal de Uberlândia, com destaque para o Gmail corporativo, agenda integrada no site institucional na área da escola, Google Meet para videochamadas dos vereadores e servidores da Casa para reuniões de até 1h e 100 participantes. Há também os formulários eletrônicos, planilhas compartilhadas on-line, documentos de texto compartilhados, Google Drive para gestão e backup dos arquivos eletrônicos dos gabinetes, com 15GB de espaço na nuvem para cada um dos 60 (cinquenta) usuários ativos da Casa, além dos recursos de segurança oferecidos pelo Google. Assim, se faz necessário, requerer a prorrogação do contrato para o ano de 2025, por aditamento, conforme previsto no artigo 57 inciso IV da Lei 8666/93.

Uberlândia, 06 de setembro de 2024.

LEONARDO EULER DE O. SANTOS

Diretora do Departamento de Informática.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas a fim de aditar o contrato para prorrogar de prazo referente ao protocolo sob o nº 3553/2024, bem como, a possibilidade com fulcro art. 57, no inciso IV da Lei n° 8.666/93 e na Justificativa da Diretoria do Departamento de Informática, fica autorizado a prorrogação do prazo por mais 12 (doze meses) no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 06 de setembro de 2024.

Rosenvaldo Correia de Mendonça

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento previsto, justificativa em anexo, levando em consideração tratar-se de serviço de caráter contínuo, e por razões econômicas e financeiras, consideramos AUTORIZADA a realização do aditamento no Contrato 026/2022 a fim de reajustar o preço contratado e prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Uberlândia, 06 de setembro 2024.

Eduardo Borges Moraes

1º Secretário - Ordenador de Despesas

RESULTADO DE JULGAMENTO - UNIDADE COMPRADORA 925010

PREGÃO ELETRÔNICO 90014/2024

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de segurança eletrônica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia. VENCEDORES:

• I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS Ltda, inscrita no CNPJ: 33.149.502/0001-38, Grupo 01 - Valor global R$ 1.908,50; Item 17- Lâmpada Tubular LED - Valor global R$ 3.897,00.

• OGT DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.893.370/0001-19, Item 12 – Refletor LED MicroLed - Potência: 50W - Valor global R$ 5.999,60.

• VOLT MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.507.653/0001 - 55, Item 13 - Refletor LED MicroLed - Potência: 100W - Valor global R$ 8.100,00.

• E.G.A REDE ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.889.102/0001-88, Item 15 Lâmpada Led Bulb de 40W - Valor global R$4.640,00; Item 16 - Lâmpada Led bulb; 13W +/- 1W - Valor global R$ 3.138,00.

• PONTO X COMERCIAL & REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 59.290.569/0001-81, Item 19 - Luminária de Emergência LED - Valor global R$ 1.886,00; Item 21 - Caixa de passagem de alumínio - Valor global R$ 230,00; Item 22 - Transformador de tensão de tensão - Valor global R$ 288,00

• ATENA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.060.571/0001-08, Item 20 - Exaustor industrial axial - Valor global R$ 1.474,00; Item 25 - Armário de ferramentas - Valor global R$ 9.932,50; Item 28 - Fluxo de limpeza para solda estanho - Valor global R$ 16,00; Item 35 - Tubo Isolação Térmica - Valor global R$ 115,00; Item 38 - Torneira Fechamento Automático - Valor global R$ 3.465,00

• CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA inscrita no CNPJ: 21.137.143.0001-10, Item 23 - Medidor de Temperatura, Umidade e velocidade do ar - Valor global R$ 720,00.

• AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 71.511.349/0001-36, Item 24 - Alicate Amperímetro Digital. - Valor global R$ 910,62.

• NOVO MUNDO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 02.011.280/0001-69, Item 27 - Fio de Solda / Estanho - Valor global R$ 168,50; Item 32 - Alicate Bomba D'água 12" Cromo Vanádio - Valor global R$ 117,83.

• KELLYN VIEIRA, inscrita no CNPJ: 48.340.933/0001-54, Item 33 - Termostato ambiente, - Valor global R$ 9.920,00; Item 39 - Dispenser Saboneteira Manual - Valor global R$ 12.074,25.

• REFRIGERACAO FLORA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.780.938/0001-95, Item 34 - Capacitor duplo - Valor global R$ 293,00; Item 36 - Motor elétrico ventilador da condensadora - Valor global R$ 298,00; Item 37 - Motor elétrico ventilador Ar Condicionado fancolete - Valor global R$ 7.690,00.

• L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.585.078/0001-19, Item 40 - Câmera IP Bullet Externa De mínimo 3MP- Valor global R$ 32.799,84.

• JOTA 1 SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.050.950/0001-45, Itens: 41 - Câmera IP Fisheye Interna De resolução mínima 5MP - Valor global R$ 7.673,19.

• PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.670.371/0001-41, Item 42 - Conversor de mídia ou Injetor de PoE- Valor global R$ 2.848,10.

• CCS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.941.932/0001-74, Item 43 - Bomba d'água potável Centrifugas Monobloco Multiestagio de Aço Inox - Valor global R$ 7.800,00

• FRACASSADO: Item 14 - Refletor LED; MicroLed - Potência: 200W; Item 18 - Luminária tipo Arandela Tartaruga; item 26 - Ferro de solda estanho; Item 29 - Kit/Conjunto Furadeira E Parafusadeira De Impacto a Bateria 18V Li -Ion, Carregador e 2 Baterias; Item 30 - Bits Jogo de Pontas para Parafusadeira com 33 Peças e Item 32 - Alicate Bomba D'água 12" Cromo Vanádio

Homologação: 06/09/2024. O Termo de Homologação pode ser consultado no site: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras

Uberlândia, 16 de setembro de 2024.

Andrea Alves – Chefe da Seção de Licitação

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3733, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br